

PORTARIA Nº 205/2024

RETIFICA PORTARIA Nº 065, DE 24 DE ABRIL DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 065, de 24/04/2024, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **VOLNEY SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Economista – GEA – Nível III, Letra Q, à única beneficiária, a esposa a Sra. **Sandra Mara Madeira Silva**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 26 de março de 2024, sendo o valor da pensão fixado no processo nº 25212, de 01/04/2024, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 e do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º, inciso I, art. 66, inciso I, art. 67, inciso I, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc